



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 172/2019
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO
Processo n.º 23370.000324/2019-53

1 - OBJETO:

Cotação Eletrônica para aquisição de luvas de procedimento e álcool 70% para o Curso Téc. em Enfermagem e o Núcleo de Atenção à Saúde do IFRS Campus Rio Grande.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justificativa da Aquisição

Justificativa do Curso Téc. em Enfermagem: *“As luvas constituem um EPI (Equipamento de Proteção Individual), assim seu uso é indispensável na realização dos procedimentos. Como os estudantes realizam estágios nos diversos serviços de saúde, prestando cuidado direto aos pacientes, entrando em contato com fluídos e secreções, seu uso se torna fundamental.”*

Justificativa do Núcleo de Atenção à Saúde: *“Os itens solicitados são materiais de consumo auxiliares aos atendimentos de saúde prestados à comunidade acadêmica do Campus Rio Grande no Ambulatório do Núcleo de Atenção à Saúde”.*

2.2 - Justificativa da Cotação Eletrônica

A busca por uma forma rápida de contratação se dá como uma alternativa para a compra dos materiais, visto que as quantidades e valores estimados são relativamente baixos para justificar a realização de um Pregão Eletrônico.

O valor estimado para a aquisição dos itens está dentro dos limites descritos no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser contratado através de dispensa de licitação. Pretende-se, ainda, com a Cotação Eletrônica aumentar a competitividade na busca de uma proposta mais vantajosa para a Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

3 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

Item	Descrição	Qtide.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Luvas de latex natural, descartáveis, para procedimento , não estéris, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, punho com bainha, comprimento mínimo de 24 cm, com registro na ANVISA. Deverão ser entregues 200 caixas no tamanho M e 20 no tamanho PP.	220 (200 "M" e 20 "PP")	Caixas com 100 unidades	R\$ 23,10	R\$ 5.082,00
2	Álcool etílico 70%, líquido, para uso hospitalar e odontológico , indicado para assepsia tópica; deve possuir registro na ANVISA; no frasco deve conter informações sobre o uso, data de fabricação e validade, que deverá ser de no mínimo um ano da fabricação.	10	Frasco com 1 litro	R\$ 6,64	R\$ 66,40
VALOR TOTAL					R\$ 5.148,40

4 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

4.1 - Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste documento e a descrição constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Documento.

4.2 - IMPOSTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES.

Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP:

Poderão participar desta cotação eletrônica, os fornecedores do ramo credenciados junto ao Sistema Comprasnet.

Em obediência ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, este certame é de participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte

É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o IFRS, na forma estabelecida em lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

6 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, constatou-se que não há critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para serem adotados neste processo.

7 - DA PROPOSTA

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, devendo ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

O licitante vencedor deverá enviar o arquivo da proposta, juntamente com catálogos e especificações dos itens para o e-mail licitacao@riogrande.ifrs.edu.br imediatamente após o encerramento dos lances.

8 - DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, no dia **16 de setembro de 2019 às 08h.** e encerrada no dia **17 de setembro de 2019 às 15h.**, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste documento.

Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras deste certame.

A cotação de preços, bem como os lances subsequentes, deverão ser registrados em reais para a quantidade total de cada item, com validade de sessenta dias.

Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de menor preço global por item. Na oferta de lances (preço global por item), quando o valor unitário do item resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desconsideradas todas as demais.

As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10 - DA REGULARIDADE FISCAL

Será contratado com o fornecedor que oferecer a melhor proposta desde que ele possua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Será exigido do fornecedor também que não haja débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

11 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens desta cotação deverão ser entregues no Campus Rio Grande do IFRS, no endereço constante no quadro a seguir, em quantidades parceladas conforme a necessidade da Instituição.

O prazo máximo para entrega dos materiais e equipamentos pelo fornecedor será de **15 (quinze) dias** após a requisição dos materiais, mediante Nota de Empenho emitida pelo Campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

O recebimento dos equipamentos, materiais será em conformidade com os art 76 da Lei Federal nº 8666/93, por servidor responsável pelo Órgão competente.

Endereço para entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS – Campus Rio Grande	Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Centro Rio Grande/RS 96201-460

12 - DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS:

Serão rejeitados os itens que não atendam, no todo ou em parte: as características previstas no edital, as características descritas no anexo de proposta enviado pelo fornecedor e/ou que não tenham as mesmas características da amostra, caso esta última tenha sido exigida. Serão rejeitados também os itens que apresentem danos ou sinais de que não foram armazenados ou transportados com o cuidado necessário.

Ocorrendo alguma das situações acima, o material deverá ser substituído em até 24h. O ônus da substituição do material será inteiramente suportado pelo fornecedor.

Somente serão aceitos produtos novos e sem uso. Todos os produtos devem ser enviados em embalagens lacradas, contendo data de fabricação, validade e nº de lote, salvo legislação específica. Não serão aceitos produtos em que, na data da entrega, já estiver transcorrido mais de 40% do período entre a data de fabricação e a data de validade.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor que formular proposta nesta cotação eletrônica declara concordar com as condições contidas neste termo de referência, inclusive quanto ao prazo de entrega. Desta forma, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Cotação Eletrônica e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, em especial, as multas discriminadas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 2% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20% (dez por cento) do valor do material;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 20% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente cotação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

15- DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1993. Estando de acordo com a Portaria 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

A entrega e instalação dos itens deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de **dois dias úteis** contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação, defeito na colocação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

O pagamento do objeto ocorrerá em até **cinco dias úteis** contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

17 - DO FORO

As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Rio Grande/RS.

Aprovo as condições gerais de participação e autorizo a publicação desta Cotação Eletrônica em 13/09/2019

Walter Fernando Souza Ferreira
Ordenador de Despesas - Substituto
IFRS – Campus Rio Grande
(a via original encontra-se assinada)